

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O  
ART. 166, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, E AOS PODERES  
LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA UNIÃO, PREVISTO NO ART. 74 DA LEI Nº 11.514, DE  
13 DE AGOSTO DE 2007, LDO-2008**

**Novembro/2008**

# **SUMÁRIO**

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**
  
- 2. PARÂMETROS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISO II)**
  
- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)**
  
- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)**
  
- 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**
  
- 6. CONCLUSÃO**

## **ANEXOS**

**ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF**

**ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

**INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS, E FISCALIZAÇÃO**

**Em 20 de novembro de 2008**

*(Em cumprimento ao art. 74 da LDO-2008)*

**1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**

Os arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e os arts. 73 e 74 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, LDO-2008, determinam, respectivamente, o estabelecimento da programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, e as avaliações bimestrais de receitas e despesas para verificação do cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

A LDO-2008 exige, em seu art. 74, §§ 4º e 5º, que o Poder Executivo encaminhe relatório ao Congresso Nacional, até o sétimo dia útil da publicação do ato que estabelecer o cronograma de que trata o art. 8º da LRF, e até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, demonstrando:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros básicos que nortearam a avaliação das receitas e despesas;
- c) análise das principais despesas obrigatórias não-financeiras, inclusive as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;
- d) análise das estimativas das receitas primárias; e
- e) estimativa atualizada do superávit primário das Empresas Estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Nesse relatório é demonstrado não só o montante global da limitação de empenho necessário ao cumprimento da meta fiscal ao final do exercício, como também a parcela da limitação que caberá a cada um dos Poderes e Ministério Público da União na limitação total, de modo análogo para o caso das ampliações dos limites de movimentação e empenho, conforme determinado no art. 9º da LRF e segundo os critérios fixados pela LDO-2008.

Desse modo, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, no qual definiu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os órgãos do Poder Executivo no exercício de 2008. Naquela oportunidade, foi realizada avaliação de receitas e despesas de execução obrigatória com

base na realização observada até fevereiro, o que resultou na necessidade de limitação de R\$ 19,4 bilhões em relação aos valores aprovados na LOA – 2008.

Em atendimento ao art. 9º da LRF, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória ao fim do segundo bimestre, com base nos valores realizados até abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. O resultado de tal avaliação foi a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à primeira avaliação no montante de R\$ 4,6 bilhões.

Para o terceiro bimestre do exercício corrente, procedeu-se à revisão nos parâmetros econômicos e à conseqüente reestimativa das receitas primárias e despesas primárias obrigatórias, que sinalizou a possibilidade de ampliação de R\$ 15,4 bilhões. Parte dessa ampliação, R\$ 14,2 bilhões serve como suporte para viabilização do Fundo Soberano do Brasil, cujo Projeto de Lei foi encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 466, de 2 de julho de 2008.

Em relação ao quarto bimestre, foi mantida a projeção para os parâmetros econômicos constantes da avaliação anterior, à exceção do preço médio para o barril de petróleo. Neste conjunto, destaca-se o crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para o corrente ano em 5,0%, a taxa de crescimento acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA em 6,40% e a taxa de câmbio média de R\$ 1,66 para unidade de dólar. Nesta oportunidade, as reestimativas indicaram a possibilidade de ampliação de R\$ 5,1 bilhões.

Para o quinto bimestre, observaram-se, no geral, pequenas variações na projeção dos parâmetros econômicos constantes da avaliação anterior, as maiores variações ocorreram para o PIB Nominal e para o preço médio do barril de petróleo. Neste conjunto, destaca-se o crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para o corrente ano em 5,0%, a taxa de crescimento acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA em 6,40% e a taxa de câmbio média de R\$ 1,79 por unidade de dólar.

Quanto à previsão anual das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF, exceto a Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estima-se um acréscimo no montante de R\$ 2,1 bilhões, principalmente devido à arrecadação efetivamente verificada até outubro. Tal reprojeção tem como destaque a reavaliação no Imposto sobre a Renda – IR, no Imposto de Importação – II e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Já a reestimativa das demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, indica um aumento da ordem de R\$ 382,5 milhões, fundamentalmente provocado pela expectativa de maior arrecadação da Receita Própria dos Órgãos e das Demais Receitas.

A estimativa das despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, apresentou decréscimo, explicado, fundamentalmente pela combinação de reduções das projeções relativas às despesas com Subsídios, Subvenções e Proagro, Fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia – FDA/FDNE e

Anistiados maiores que os aumentos das projeções relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, além daquelas com Sentenças de Custeio e Capital.

As novas estimativas para as receitas e despesas do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS possibilitaram redução do déficit da previdência em R\$ 344,2 milhões.

Diante da combinação dos fatores citados acima, será possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à quarta avaliação no montante de R\$ 4,1 bilhões, conforme demonstrado a seguir:



R\$ milhões	
Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 4º Bimestre
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	2.637,2
2. Transferências a Estados e Municípios	391,5
3. Receita Líquida ( 1 - 2 )	2.245,6
4. Despesas Obrigatórias e Créditos dos Demais Poderes e MPU, exceto Benefícios Previdenciários	(1.446,5)
5. Déficit do RGPS	(344,2)
6. Meta de Resultado Primário	(63,6)
7. Ampliação de Despesas Discricionárias ( 3 - 4 - 5 - 6)	4.100,0

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

## 2. PARÂMETROS (LDO-2008, art. 74, § 4º, inciso II)

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação estão listados na tabela a seguir:



### PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2008

Parâmetros	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
IPCA acum (%)	6,40	6,40	0,00
IGP-DI acum (%)	11,41	11,47	0,06
PIB real (%)	5,00	5,03	0,03
PIB Nominal (R\$ bilhões)	2.883,04	2.880,15	(2,89)
Taxa Over - SELIC Média (%)	12,45	12,50	0,05
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,66	1,79	0,13
Massa Salarial Nominal (%)	15,93	14,70	(1,23)
Preço Médio do Petróleo (US\$)	114,17	101,06	(13,11)
Reajuste do Salário Mínimo (%)	9,21	9,21	0,00
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	415,00	415,00	0,00
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	5,00	5,00	0,00

Fonte: SPE/MF - Elaboração: SOF/MP.

## 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central líquida de transferências, exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou aumento de R\$ 2,2 bilhões em relação àquela contida na terceira avaliação bimestral, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>559.990,9</b>	<b>562.628,0</b>	<b>2.637,2</b>
<b>I.1 Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>470.058,0</b>	<b>472.113,9</b>	<b>2.056,0</b>
I.1.1. Imposto de Importação	15.569,5	16.611,3	1.041,8
I.1.2. IPI	39.249,4	38.650,9	(598,5)
I.1.3. Imposto sobre a Renda	178.874,3	180.592,4	1.718,1
I.1.4. IOF	20.838,2	20.686,0	(152,2)
I.1.5. COFINS	123.991,7	123.923,1	(68,6)
I.1.6. PIS/PASEP	31.890,2	31.842,7	(47,5)
I.1.7. CSLL	45.590,6	45.716,0	125,3
I.1.8. CPMF	1.060,1	1.087,1	27,0
I.1.9. CIDE - Combustíveis	5.938,4	5.937,7	(0,7)
I.1.10. Outras Administradas pela RFB/MF	7.055,6	7.066,8	11,2
<b>I.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>90.131,6</b>	<b>90.514,1</b>	<b>382,5</b>
I.2.1. Concessões	4.884,7	4.884,7	0,0
I.2.2. Dividendos	13.996,2	13.996,2	0,0
I.2.3. Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	7.182,9	7.127,4	(55,4)
I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.043,0	25.043,0	0,0
I.2.5. Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	10.130,8	10.240,5	109,7
I.2.6. Salário-Educação	8.766,0	8.746,4	(19,7)
I.2.8. Complemento do FGTS	2.284,6	2.284,6	0,0
I.2.9. Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
I.2.10. Demais Receitas	14.843,4	15.191,4	347,9
<b>I.4. Incentivos Fiscais</b>	<b>(198,7)</b>	<b>0,0</b>	<b>198,7</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>127.404,9</b>	<b>127.796,4</b>	<b>391,5</b>
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	101.694,0	102.127,0	433,0
II.2. Fundos Regionais	2.770,7	2.738,8	(31,9)
Repasso Total	6.510,9	6.544,9	34,0
Superávit Fundos	(3.740,2)	(3.806,1)	(65,9)
II.3. Salário Educação	5.259,6	5.247,8	(11,8)
II.4. Compensações Financeiras	15.829,8	15.829,8	0,0
II.5. CIDE - Combustíveis	1.576,7	1.578,9	2,2
II.6. Demais	274,1	274,1	(0,0)
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>432.585,9</b>	<b>434.831,6</b>	<b>2.245,6</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

### **Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS**

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

### **Outras Receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:**

As variações em relação à estimativa da avaliação anterior são descritas a seguir:

**Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor:** a variação observada explica-se pela arrecadação abaixo do esperado, especificamente Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor – Inativos e Pensionistas;

**Receitas Próprias:** O acréscimo na previsão das receitas do Ministério da Educação concentra-se no grupo das Instituições de Ensino Superior – IFES, com destaque para a Fundação Universidade de Brasília (taxas para inscrição de vestibulares, concursos e outros similares); mais uma vez, foi necessária reestimativa para a receita relativa ao seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT, dado à elevação na frota nacional de veículos acima da prevista na avaliação anterior; houve celebração de novos convênios, elevando essa receita no âmbito do Tribunal Regional da 1ª Região; elevação na previsão da Receita da Indústria Mecânica das Indústrias Nucleares do Brasil – INB; houve aumento na projeção da receita com Alienação de Bens Apreendidos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM; inclusão de restituição de convênios não alocados originalmente na Lei Orçamentária do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; elevação na previsão da receita com Serviços de Transportes Ferroviários da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, tendo em vista a melhoria do transporte de passageiro, com a integração metrô e ônibus, reajuste de tarifa e melhorias nas linhas nas localidades de atuação da empresa; houve ainda a inclusão da receita com Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária do Fundo de Estabilização do Seguro Rural, não constante originalmente da Lei Orçamentária;

**Salário Educação:** A variação observada é explicada pelo decréscimo do parâmetro massa salarial nominal, conforme item 2 desse relatório;

**Demais Receitas:** O aumento observado na projeção desse grupo de receitas deve-se fundamentalmente aos incrementos: (1) na arrecadação da cota parte do adicional ao frete para renovação da marinha mercante, devido à desvalorização do real frente ao dólar e; (2) na arrecadação da taxa de fiscalização das telecomunicações, em função da arrecadação acima do esperado nos meses de outubro e setembro.

### **Incentivos Fiscais**

A redução nesse item deve-se à suspensão dos repasses aos fundos de investimentos regionais, conforme determinação do Tribunal de Contas da União à Secretaria do Tesouro Nacional, proferida no Acórdão no 846/2008.

### **Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita**

O aumento na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 391,5 milhões, deveu-se, sobretudo, ao incremento na previsão do Imposto Sobre a Renda – IR, em parte compensado pela queda nas transferências relativas aos Fundos Regionais e ao Salário-Educação.

## **4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)**

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, sofreu decréscimo de R\$ 1,4 bilhão em relação à quarta avaliação bimestral, conforme demonstrado a seguir:



R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
<b>DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto RGPS</b>	<b>152.501,1</b>	<b>151.054,6</b>	<b>(1.446,5)</b>
Pessoal e Encargos Sociais	133.356,4	133.505,6	149,2
Sentenças Judiciais - OCC	1.783,7	1.983,7	200,0
Fundo Constitucional do DF	637,6	579,3	(58,4)
Subsídios, Subvenções e Proagro	8.773,4	7.327,7	(1.445,7)
Fundos FDA e FDNE	642,6	413,5	(229,1)
Despesas Custeadas com recursos de doações e convênios	490,3	521,8	31,6
Anistiados	226,7	128,1	(98,6)
Créditos Adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	6.590,4	6.594,9	4,5

Fontes: STN/MF, SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

**Pessoal e Encargos Sociais:** (1) R\$ 90,8 milhões relativos à reavaliação dos impactos orçamentários decorrentes da reestruturação do Plano de Cargos e Salários – PCS, aprovado pela Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, inclusive das gratificações de segurança e adicional de qualificação no âmbito do Ministério Público da União – MPU e; (2) R\$ 58,4 milhões relativos a remanejamento da parte de custeio e capital do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. Convém ressaltar que tal acréscimo, apurado no bimestre passado em função da correção de valores da Receita Corrente Líquida – RCL, foi alocado em custeio naquela ocasião, decidindo-se posteriormente sua alocação para Pessoal e Encargos Sociais no âmbito do FCDF;

**Sentenças Judiciais:** Créditos a serem abertos para pagamento de sentenças judiciais para diversos órgãos;

**Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF:** Remanejamento de R\$ 58,4 milhões para pessoal do FCDF, conforme explicado no item Pessoal e Encargos Sociais deste relatório;

**Subsídios, Subvenções e Proagro:** Decorre do retorno de operações de financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND que superou a previsão de desembolsos para o exercício;

**Fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia – FDA/FDNE:** Redução da projeção desse item ocorreu em função da revisão do cronograma previsto de liberação dos projetos em carteira;

**Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios:** O aumento na projeção dessa despesa acompanha a variação da estimativa das respectivas receitas;

**Anistiados:** A projeção desse item tem seu decréscimo explicado pela redução da expectativa de realização desta despesa;

**Créditos Adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União:** A variação na projeção desta despesa explica-se por crédito adicional a ser aberto para a Justiça Federal, especificamente para a ação de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 64, inciso II, da LDO-2008.

## 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção das receitas para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS manteve-se constante, dado que a arrecadação dos últimos dois meses mostrou-se aderente aos valores projetados. A estimativa das despesas com benefícios do RGPS foi revista, dada a execução verificada, apontando uma redução no valor de R\$ 344,2 milhões. Diante disso, houve decréscimo na projeção do déficit nesse mesmo montante.



R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença ( c = b - a )
I. Arrecadação Líquida para o RGPS	163.673,4	163.673,4	
II. Benefícios Previdenciários	201.793,4	201.449,2	(344,2)
III. Déficit do RGPS (II - I)	38.120,0	37.775,8	(344,2)

Fonte: SPS/MPS - Elaboração: SOF/MP.

## **6. CONCLUSÃO**

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 4,1 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. Assim como na avaliação do 4º bimestre, tal ampliação será concedida integralmente ao Poder Executivo, haja vista que na avaliação do 3º bimestre, em conformidade com o art. 9º da LRF, a redução efetivada nos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União por ocasião primeira avaliação bimestral já fora totalmente recomposta.

**GEORGE ALBERTO DE AGUIAR  
SOARES**

Diretor do Departamento de Assuntos  
Fiscais

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**

Secretário do Tesouro Nacional

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS**  
**PELA RFB/MF**

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2008**

**(Exceto Receitas Previdenciárias)**

**NOTA METODOLÓGICA – 11/11/08**

**I. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, exceto receitas previdenciárias, foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de novembro e dezembro de 2007, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/11/08 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/11/08 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2008 em relação a 2007, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	8,31%
PIB: .....	5,00%
Taxa Média de Câmbio:.....	-7,86%
Taxa de Juros (Over): .....	3,26%
Massa Salarial: .....	14,70%

A arrecadação-base/2007 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2008.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e à quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles em que se ajustam melhor os indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de novembro a dezembro de 2008, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 81.540 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 4.232 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 85.772 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a outubro de 2008 (R\$ 399.844 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2008 resultou em **R\$ 485.616 milhões**. Excluídas as restituições, a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 472.114 milhões**, o que representa uma variação de **13,08%** em relação ao ano de 2007.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

**PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2008**
**PARÂMETROS (SPE - Versão: 11/nov/08) - IER 55145**
**CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**
**PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2008**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2007 [1]	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PAC [7]	PREVISÃO 2008 [8]	RECEITAS EXTRAORD. [9]	PREVISÃO FINAL 2008 [11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.250	(0)	2.249	1,1773	1,1697	0,9096	-	2.818	8	2.825
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	-	1	1,1755	1,0337	1,0000	-	1	-	1
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.713	(150)	6.563	-	-	-	-	7.383	191	7.574
I.P.I. - FUMO	601	-	601	1,0000	0,9846	1,0000	-	592	-	592
I.P.I. - BEBIDAS	544	-	544	1,0000	1,0357	0,8919	-	502	-	502
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.001	-	1.001	1,0403	1,1810	0,9579	-	1.179	14	1.192
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.420	-	1.420	1,1769	1,1705	0,9156	-	1.791	19	1.810
I.P.I. - OUTROS	3.146	(150)	2.997	1,0872	1,0214	0,9975	-	3.320	158	3.478
IMPOSTO SOBRE A RENDA	32.503	(3.075)	29.428	-	-	-	-	32.831	1.452	34.283
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.447	(675)	1.772	1,0983	1,0228	1,0000	-	1.991	-	1.991
I.R. - PESSOA JURÍDICA	12.216	(1.976)	10.239	1,0902	1,0337	1,0235	-	11.811	1.016	12.827
I.R. - RETIDO NA FONTE	17.840	(423)	17.417	-	-	-	-	19.030	436	19.465
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.039	-	9.039	1,1443	1,0000	0,8728	-	9.028	80	9.108
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.270	(571)	5.699	1,0392	1,1718	1,0000	-	6.939	356	7.295
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.571	148	1.719	1,1709	1,0337	0,9944	-	2.069	-	2.069
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	960	0	960	1,0868	1,0337	0,9215	-	993	-	993
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.503	29	1.532	1,0871	1,0337	1,8947	-	3.262	668	3.930
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	61	(0)	61	1,0874	1,0000	1,0000	-	67	-	67
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	6.834	-	6.834	1,0870	1,0337	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.291	206	19.498	1,0903	1,0337	0,9735	(334)	21.058	1.351	22.409
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.026	15	5.040	1,0903	1,0337	0,9778	(72)	5.482	191	5.673
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.870	(922)	4.948	1,0902	1,0337	1,1754	-	6.554	339	6.892
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.392	-	1.392	1,0000	0,9440	0,5729	-	753	-	753
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	65	-	65	1,0875	1,0337	1,0000	-	73	-	73
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.092	26	1.118	-	-	-	-	1.259	32	1.291
RECEITAS DE LOTERIAS	302	12	314	1,0872	1,0000	1,0000	-	341	-	341
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	145	-	145	1,1780	1,0337	1,0000	-	176	32	209
DEMAIS	645	15	660	1,0872	1,0337	1,0000	-	742	-	742
<b>TOTAL [A]</b>	<b>82.602</b>	<b>(3.871)</b>	<b>78.731</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(406)</b>	<b>81.540</b>	<b>4.232</b>	<b>85.772</b>

## **DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)**

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de novembro a dezembro de 2008.

### **A) CORREÇÃO DE BASE:**

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias e a diferença de dias úteis de fatos geradores dos tributos.

#### **1) IPI-Outros: (- R\$ 150 milhões)**

- Arrecadação atípica de débitos em atraso e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

#### **2) IRPF: (- R\$ 675 milhões)**

- Regularização da base relativa a ganho de capital na alienação de bens, a ganho em operações em bolsa, a depósitos judiciais e a dias úteis.

#### **3) IRPJ: (- R\$ 1.976 milhões) e CSLL: (- R\$ 922 milhões)**

- Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recuperação de débitos em atraso e de abertura de capital de grandes empresas; recomposição da base de empresas com recolhimento irregular em 2007 e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

#### **4) IRRF-Rendimentos de Capital: (- R\$ 571 milhões)**

- Arrecadação atípica por parte de empresas dos setores elétrico e químico e regularização da base relativa a Juros Sobre Capital Próprio.

#### **5) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (+ R\$ 148 milhões)**

- Regularização da base.

#### **6) IOF: (+ R\$ 29 milhões)**

- Ajuste de dias úteis.

#### **7) COFINS: (+ R\$ 206 milhões) e PIS/PASEP: (+ R\$ 15 milhões)**

- Ajuste de dias úteis, consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06 e recomposição da base de empresas com recolhimento irregular em 2007.

#### **8) Outras Receitas Administradas-Loterias: (+ R\$ 12 milhões)**

- Compatibilização com a estimativa de arrecadação da Caixa Econômica Federal.

#### **9) Outras Receitas Administradas-Demais: (+ R\$ 15 milhões)**

- Consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06 .

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 1,1773; Imposto de Exportação: 1,1755; IPI-Vinculado à Importação: 1,1769; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,1709; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior: 1,1780**

- Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo, IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0403**

- Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0872**

- Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,0983**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2007, efeito-tabela/2007 e correção da tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

Incorpora variação de preço e de quantidade.

- Complementação mensal e Carnê Leão: Índice Ponderado (IER) de 2008, efeito-tabela/2008 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);
- Ganho em Bolsa: Sem variação.
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008.

**6) IRPJ e CSLL: 1,0902**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2007;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1443**

- Setor privado: crescimento da massa salarial, efeito-tabela/2008 e Correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos, efeito-tabela/2008 e Correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0392**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

- Fundos de Renda variável: sem variação;
  - SWAP: Câmbio;
  - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0868; IOF: 1,0871; ITR: 1,0874; CPMF: 1,0870; COFINS e PIS/PASEP: 1,0903; FUNDAF: 1,0875; Outras Receitas Administradas – Receitas de Loterias e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0872**
- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE** (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

**1) I. Importação: 1,1697 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1705**

- Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9846**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0357**

- Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,1810**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0214**

- Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0228**

- Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2007 já considerado no efeito-preço;
- Ganho em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2007.

**7) IRPJ e CSLL: 1,0337**

- Declaração de ajuste: PIB de 2007;
- Demais: PIB de 2007.

**8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1718**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Sobre Capital Próprio: IER e PIB
- Demais: PIB.



**10) ITR e Outras Receitas Administradas – Loterias: 1,0000**

- Sem variação.

**11) CIDE-Combustíveis: 0,9440**

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

**12) I. Exportação, IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior, IRRF-Outros Rendimentos, IOF, CPMF, COFINS, PIS/PASEP, FUNDAF, Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0337**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO** (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Obs.: Não inclui as medidas de desoneração tributária do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC que foram consideradas em colunas específicas.

**1) Importação: 0,9096**

- Variação da alíquota média e ampliação da abrangência do REPORTE ( Lei nº 11.774/08).

**2) IPI-Bebidas: 0,8919**

- Ampliação do prazo de pagamento (Lei nº 11.774/08).

**3) IPI-Automóveis: 0,9579**

- Ampliação do prazo de pagamento (Lei nº 11.774/08).

**4) IPI-Vinculado: 0,9156**

- Variação da alíquota média.

**5) IPI-Outros: 0,9975**

- Suspensão de IPI sobre peças e materiais destinados à indústria naval (Lei nº 11.774/08).

**6) IRPJ: 1,0235**

- Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF; dedução do lucro líquido do dobro das despesas com capacitação pessoal do setor de software, redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital, para o setor automotivo e para bens de capital de atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei nº 11.774/08).

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,8728 e IRRF-Outros Rendimentos: 0,9215**

- Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

**8) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9944**

- Desoneração de IR incidente sobre serviços de apoio (logística) prestados no exterior e sobre receita de promoção comercial no exterior (Lei nº 11.774/08).

**9) IOF: 1,8947**

- Modificação das alíquotas (Dec. nº 6.306/07, Dec. nº 6.391/08 e Dec. nº 6.453/08).

**10) CPMF: 0,0000**

- Fim da cobrança da CPMF.

**11) COFINS: 0,9735 e PIS/PASEP: 0,9778**

- Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras - Recap (Lei nº 11.196/05); prorrogação da depreciação cruzada IRPJ x CSLL por mais 2 anos, redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins relativo a bens de capital de 24 para 12 meses, atualização da lista de bens de capital beneficiários de suspensão do PIS/Cofins e redução do coeficiente de predominante exportador do RECAP de 70% para 60% (Lei nº 11.774/08).

**12) CSLL: 1,1754**

- Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF e aumento da alíquota das instituições financeiras (Lei nº 11.727/08).

**13) CIDE-Combustíveis: 0,5729**

- Redução da alíquota específica da CIDE por metro cúbico de gasolina e diesel.

**E) Plano de aceleração do Crescimento – PAC**

- Correção da tabela do IRPF em 4,5% (Lei nº 11.482/07): já considerada junto com o efeito preço (IRRF- Trabalho e IRPF);
- Desoneração das edificações e infra-estrutura (Lei nº 11.488/07): COFINS: R\$ 146 milhões; PIS: R\$ 32 milhões;
- Regime especial para o desenvolvimento de infra-estrutura (REIDI) (Lei nº 11.488/07): COFINS: R\$ 188 milhões; PIS: R\$ 41 milhões.

**F) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Considerou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R\$ 4.232 milhões em decorrência, principalmente, do resultado obtido no período de janeiro a outubro de 2008.

**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

**Empresas Estatais Federais**  
**Relatório de Acompanhamento da Meta Fiscal**  
**2008**

O Decreto nº 6.251, de 6 de novembro de 2007, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2008, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R\$ 17,8 bilhões, correspondentes, à época, a 0,65% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2008 (LDO/2008).

2. Entretanto, em função de reestimativa do Produto Interno Bruto – PIB para 2008, mantida a meta de superávit primário das empresas estatais em 0,65% do PIB, foi constatada necessidade de elevação da meta nominal para R\$ 18,7 bilhões. Esse valor foi aprovado pelo Decreto nº 6.589, Anexo III, de 1º de outubro de 2008. O atingimento da meta de resultado primário estipulada pela LDO/2008 para as empresas estatais federais, considerando nova reestimativa do PIB, está demonstrado na tabela a seguir, pelos principais grupamentos de empresas:

<b>Discriminação</b>	<b>R\$ milhões</b>	<b>% do PIB</b>
- Grupo ELETROBRÁS	1.442	0,05
- Grupo PETROBRÁS	12.685	0,44
- Demais Empresas	(512)	(0,02)
- ITAIPU (*)	5.106	0,18
<b>Resultado Primário (acima da linha)</b>	<b>18.721</b>	<b>0,65</b>

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;  
2) PIB considerado: R\$ 2.880.150 milhões.  
(\* ) Valor estimado pelo DEST.

3. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estimou o resultado de Itaipu Binacional, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.